



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 17/9/2025
DJe: 16/9/2025

PORTARIA Nº 7412/PR/2025

Designa magistrados para responderem pela gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as [Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 96](#), de 27 de outubro de 2009, e [nº 214](#), de 15 de dezembro de 2015, que tratam do Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário e da criação, da organização e do funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, assim como das políticas editadas pelo CNJ e pelo Departamento Nacional de Monitoração do Sistema Penitenciário e Socioeducativo - DMF;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da [Resolução do CNJ nº 214](#), de 2015, o GMF deverá ser integrado por 1 (um) desembargador, que será o Supervisor do Grupo, e por 1 (um) juiz de direito escolhido entre os juízes com jurisdição criminal ou de execução penal, que será o Coordenador do Grupo;

CONSIDERANDO a [Resolução do CNJ nº 307](#), de 17 de dezembro de 2019, que "Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.066](#), de 19 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0180079-63.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responderem pela gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, os seguintes magistrados:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

I - Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, como Supervisor;

II - Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, como Coordenadora;

III - Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, como Coordenador-Adjunto;

IV - Juíza Auxiliar da Corregedoria Andréa Cristina de Miranda Costa.

Parágrafo único. Fica designada a Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais e Coordenadora do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos, Carolyne Reis Barros, para colaborar com o GMF, prestando apoio técnico e consultivo aos magistrados que compõem o referido Grupo.

Art. 2º Ficam designados para colaborarem com o GMF e responderem pelas atividades especificadas os seguintes magistrados:

I - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC:

a) Desembargador Antônio Carlos Cruvinel, como Coordenador-Geral;

b) Juiz de Direito Consuelo Silveira Neto, como Coordenador-Executivo;

II - como integrante da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ e Coordenador-Executivo do Sistema Socioeducativo: Juiz de Direito José Roberto Poiani;

III - Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ:

a) Desembargadora Márcia Maria Milanez, como Coordenadora-Geral;

b) Juiz de Direito Afrânio José Fonseca Nardy, como Coordenador-Executivo;

IV - Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional - PAPE-SISPRI: Juiz Auxiliar da Presidência Marcelo Rodrigues Fioravante, como Coordenador-Executivo.

Art. 3º Ficam designados para colaborarem com o GMF, a fim de prestarem apoio técnico e consultivo, bem como auxiliarem no desenvolvimento e na implementação das ações de monitoramento e fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, os seguintes magistrados:

I - Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata;

II - Juiz de Direito Afrânio José Fonseca Nardy, 40º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

III - Juíza de Direito Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Vespasiano;

IV - Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa, da Vara de Execuções Penais e de Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis;

V - Juiz de Direito Daniel Dourado Pacheco, da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte;

VI - Juiz de Direito Ademir Bernardes de Araújo Filho, da 1ª Vara Criminal, de Precatórias Criminais e de Execução Penal da Comarca de Passos;

VII - Juiz de Direito Evaldo Elias Penna Gavazza, da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Juiz de Fora;

VIII - Juiz de Direito Antônio Fortes de Pádua Neto, da Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais da Comarca de Pará de Minas;

IX - Juíza de Direito Naiara Leão Rodrigues Saldanha, da Vara de Execuções Penais da Comarca de Igarapé;

X - Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Mariana.

Art. 4º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 6.696](#), de 29 de julho de 2024; [nº 6.842](#), de 5 de setembro de 2024; [nº 6.903](#), de 10 de outubro de 2024; [nº 7.074](#), de 12 fevereiro de 2025; [nº 7.251](#), de 4 de junho de 2025; [nº 7.371](#), de 26 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente